



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº.064/2024
Processo Administrativo Nº079/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 02.306.182/0001-59, com sede na R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo-MG, CEP: 32450-000, comunica a abertura do procedimento de contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº14.133/21 e Regulamentação específica.

Objeto: Aquisição de materiais para realizar manutenção e pequenos reparos nos setores e no prédio do Poder Legislativo, para atender as demandas durante 12 meses.

Condições de participação: Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima, havendo preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº123/06.

Justificativa: A aquisição de materiais para a manutenção e pequenos reparos é essencial para garantir que o prédio e os setores do Poder Legislativo funcionem adequadamente, com segurança, conforto e eficiência. A previsão dessa compra por um período de 12 meses permitirá que as demandas sejam atendidas de forma contínua, sem interrupções nas atividades legislativas, além de promover a conservação e o bom estado das instalações.

Data da publicação: 18/12/2024

Horário de início: Contando a partir da Publicação no Diário Oficial do Município

Data final para recebimento de propostas: 23/12/2024 (3 dias úteis após)

Horário de encerramento: 11hs

Forma de recebimento das propostas: via e-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

Informações e Esclarecimentos: compras@camarasarzedo.mg.gov.br / (31)3577-8000



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG**, Inscrito no CNPJ Nº **02.306.182-0001/59**, com sede à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	23/12/2024 às 11hrs. (3 dias úteis após)
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@camarasarzedo.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https:// www.camarasarzedo.mg.gov.br/licitacao

1.0 – DO OBJETO:

Aquisição de materiais para realizar manutenção e pequenos reparos nos setores e no prédio do Poder Legislativo, para atender as demandas durante 12 meses.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 – **ANEXO I** – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.2 - **ANEXO II** – MINUTA DE CONTRATO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.00.00.00.00 FICHA 17 (Material de Consumo).

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 28.057,97 (Vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)** valor máximo global.

ITEM	Un. Padrão	QUANTIDADE	MONTANTE	VALOR UNITARIO MAXIMO	VALOR GLOBAL MAXIMO
1.	Un.	15	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO:127/220 V @50/60 HZ MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA - IL: 10 A; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; CONEXÃO DE SAÍDA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA:1 M; CLASSE: III	R\$ 40,04	R\$ 600,60
2.	Kit	06	KIT COM 100 MIGUELÃO GRAMPO 2,5MM FIXA FIO 10X12 COM PREGO DE AÇO COR BRANCO	R\$ 23,46	R\$ 140,76
3.	Un.	02	CAIXA DE FERRAMENTAS FEITA DE PLÁSTICO COM ÂNGULO TRAVAS. SUA CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 12KG.TEM UMA ALÇA QUE FACILITA O TRANSPORTE.	R\$ 139,39	R\$ 278,78
4.	Un.	02	SONDA PASSA FIO PVC 20M PROFISSIONAL	R\$ 62,71	R\$ 125,42
5.	Un.	02	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILIPS ISOLADA IMANTADAS 6 PEÇAS	R\$ 48,30	R\$ 96,60
6.	Un.	01	ALICATE DE BICO MEIA CANA LONGO COM CORTE DE 6 POL. (152MM)	R\$ 37,12	R\$ 37,12
7.	Un.	01	ALICATE DE BICO CURVO 6,5 POLEGADAS	R\$ 42,77	R\$ 42,77
8.	Un.	02	MULTIMETRO DIGITAL	R\$ 78,17	R\$ 156,34
9.	Un.	05	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS; CONTEÚDO: 300 ML – LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS RECUPERA CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; SECAGEM RÁPIDA; AJUDA NA PREVENÇÃO DE MAU CONTATO E FALHAS, SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS.	R\$ 37,63	R\$ 188,15
10.	Un.	02	FERRO DE SOLDA 60W 127V	R\$ 42,36	R\$ 84,72
11.	Un.	02	FIO DE SOLDA ESTANHO 60X40 (SNXPB) 0,5MM; FLUXO RA (T2); PESO: 500G/UNIDADE	R\$ 151,09	R\$ 302,18
12.	Un.	02	MASSA CORRIDA, GALÃO CONTENDO 18 LITROS, BAIXO ODOR, SECAGEM RAPIDA, CREMOSA, DE FACIL APLICAÇÃO.	R\$ 59,80	R\$ 119,60
13.	Un.	02	LATA DE TINTA LATEX, 18 LITROS, NA COR: BRANCA GELO, RENDIMENTO DE ATE 120M², RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS. TEMPO DE SECAGEM DE 1 A 12 HORAS	R\$ 277,22	R\$ 554,44
14.	Un.	02	LATA DE TINTA LATEX, 18 LITROS, NA COR: BRANCA NEVE, RENDIMENTO DE ATE 120M², RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE	R\$ 275,75	R\$ 551,50

			METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS. TEMPO DE SECAGEM DE 1 A 12 HORAS.		
15.	SC.	03	ARGAMASSA 20 KG ACII - ARGAMASSA COLANTE. COR CINZA. AMBIENTE INDICADO: INTERNO E EXTERNO. TIPO: CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS CLASSIFICADOS, ADITIVOS ESPECIAIS NÃO-TÓXICOS E PIGMENTOS. USO INDICADO: APLICAÇÃO EM ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PISOS E PAREDES. INDICADA TAMBÉM PARA USO SOBRE GESSO ACARTONADO EM AMBIENTES INTERNOS. TEMPO DE SECAGEM: 72 H. NORMA TÉCNICA: NBR 14081-1/2012	R\$ 21,25	R\$ 63,75
16.	SC.	03	CIMENTO CPIII - CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (NBR 5735). APRESENTA MAIOR IMPERMEABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM DE BAIXO CALOR DE HIDRATAÇÃO, ASSIM COMO ALTA RESISTÊNCIA À EXPANSÃO, ALÉM DE SER RESISTENTE A SULFATOS. APLICAÇÃO GERAL EM ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO, REVESTIMENTO, ARGAMASSA ARMADA, DE CONCRETO SIMPLES, ARMADO, PROTENDIDO, PROJETADO, ROLADO, MAGRO E OUTRAS. CIMENTO MAIS ECOLÓGICOS DE TODOS OS CIMENTOS PRODUZIDOS NO BRASIL. 50KG	R\$ 28,35	R\$ 85,05
17.	Un.	20	LIXA N° 80, QUE AUXILIA NO LIXAMENTO DE MASSAS, REBOCOS, ARGAMASSAS, GESSOS E PINTURAS DE PAREDE.	R\$ 2,21	R\$ 44,20
18.	Un.	20	LIXA DE N°100, INDICADO PARA USO EM LIXAMENTO DE METAIS, EM OPERAÇÕES MANUAIS EM FERRAMENTÁRIAS, MANUTENÇÃO, LIMPEZAS E EM PINTURAS	R\$ 2,37	R\$ 47,40
19.	Un.	50	CANALETA PVC N°20, COM APENAS 1 DIVISORIA. CONTENDO 2 METROS	R\$ 8,60	R\$ 430,00
20.	Un.	15	TOMADAS EXTERNA DE 20 AMPERES, MODELO 3 PINOS, BIVOLT 110/220, LARGURA: 65MM; ALTURA: 75MM; PROFUNDIDADE: 50MM	R\$ 12,69	R\$ 190,35
21.	Un.	40	FITA ISOLANTE CONTENDO 20 M, COR PRETA.	R\$ 15,72	R\$ 628,80
22.	Un.	10	FITA TEFLON CONTENDO 50 M, COR BRANCA.	R\$ 9,04	R\$ 90,40
23.	Un.	10	PAFLON COM BOQUILHA DE LOUÇA	R\$ 5,41	R\$ 54,10
24.	Un.	20	CADEADOS N°25, ACOMPANHADO DE 2 CHAVES	R\$ 27,61	R\$ 552,20
25.	Un.	03	TORNEIRA DE PAREDE (COZINHA), COM ALTA VAZÃO EM ÁGUA, TUBO EM INOX EM FORMATO JOTA BICA MÓVEL, 1/4 DE VOLTA ALAVANCA PALITA EM METAL, AREJADOR SUAVE NA PONTA DO BICO, CANOPLA DE ACABAMENTO EM METAL, BITOLA DE 1/2 COM ADAPTADOR DE 3/4, SERVE PARA QUALQUER SAÍDA DE ÁGUA PARA SUA COZINHA.	R\$ 75,18	R\$ 225,54

26.	Un.	05	TORNEIRA EM METAL (JARDIM), ¼ DE VOLTA, BITOLA: 1/2" E 3/4" AREJADOR EMBUTIDO: ECONOMIA DE ÁGUA E GARANTIA DE CONFORTO. OS AREJADORES MISTURAM BOLHAS DE AR À ÁGUA, REDUZINDO EM ATÉ 90% O CONSUMO E EVITANDO RESPINGOS	R\$ 25,89	R\$ 129,45
27.	Un.	10	TAMBORES DE FECHADORA PARA PORTA DE ESCRITÓRIO UNIVERSAL, ACOMPANHADO DE 2 CHAVES, COM CILINDRO PADO DE 55MM, COM A MESMA CHAVE. CILINDRO DE MUITA QUALIDADE, RESISTENTE A CORRASÃO E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, COM PINOS EM LATÃO, MAIOR DURABILIDADE.	R\$ 25,93	R\$ 259,30
28.	Un.	20	SILICONE TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONTENDO 50G: SILICONE DE USO GERAL, UTILIZADOS EM CONSTRUÇÕES NA VEDAÇÃO E SELAGEM DE PIAS E VASOS SANITÁRIOS, BOX EM BANHEIROS, PORTAS E JANELAS. POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV E PODE SER APLICADO EM ÁREAS EXTERNAS.	R\$ 18,01	R\$ 360,20
29.	Un.	20	INTERRUPTORES INTERNOS SIMPLES PARA ACENDIMENTO DE LAMPADAS, BIVOLT	R\$ 9,12	R\$ 182,40
30.	Un.	10	TOMADA SIMPLES DE 20 AMPERES INTERNA, BIVOLT	R\$ 10,98	R\$ 109,80
31.	Un.	05	TUBO DE COLA PVC 75G, PARA COLAR CANO PLÁSTICO EM PVC. PROMOVE A UNIÃO ENTRE TUBOS E CONEXÕES DE PVC POR MEIO DE SOLDAGEM A FRIO.	R\$ 7,15	R\$ 35,75
32.	Un.	15	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA USADA PARA ADERIR BORRACHAS, PLÁSTICOS, METAIS E OUTROS SUBSTRATOS. INDICADO TAMBÉM PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS, PERMITINDO O POSICIONAMENTO DAS PEÇAS.	R\$ 12,98	R\$ 194,70
33.	Pct.	08	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100MM, CONTENDO 100 ABRAÇADEIRAS POR PACOTE.	R\$ 9,75	R\$ 78,08
34.	MT.	20	CORDÃO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM, FABRICADO COM ALTA TECNOLOGIA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO NO CORTE. PERMITINDO MAIORES ROTAÇÕES COM MENOS RACHADURAS E MENOR DESFIAMENTO, GARANTINDO MAIOR RENDIMENTO A ROÇADEIRA.	R\$ 1,20	R\$ 24,00
35.	Un.	20	PLUG MACHO 10A PARA EXTENSAO	R\$ 4,21	R\$ 84,20
36.	Un.	20	PLUG FEMEA 10A PARA EXTENSAO	R\$ 4,42	R\$ 88,40
37.	Un.	20	EXTENSAO DE 3 METROS; 3 ENTRADAS E ENTRADA DE 3 PINOS,	R\$ 21,46	R\$ 429,20
38.	Un.	15	EXTENSAO DE 10 METROS; 3 ENTRADAS E ENTRADA DE 3 PINOS	R\$ 33,14	R\$ 497,10
39.	Un.	02	FECHADURAS DE PORTA SIMPLES, COMPLETA: FECHADURA ALAVANCA CROMADA INTERNA. FEITO EM ACABAMENTO DE	R\$ 60,00	R\$ 120,00

			EXCELENTE QUALIDADE, TRINCO REVERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS QUE ABRAM PARA A DIREITA E ESQUERDA, COMPATÍVEL COM MODELOS EXISTENTES NO MERCADO, MAÇANETA EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL.		
40.	Un.	03	FECHADURA HDL PARA BLINDEX, COMPLETA	R\$ 184,93	R\$ 554,79
41.	Par.	04	BOTA DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO.	R\$ 53,27	R\$ 213,08
42.	Un.	05	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRILICA TRANSPARENTE 19MMX 20 MT	R\$ 30,01	R\$ 150,05
43.	Un.	20	TAMPA DE TOMADA DE CHÃO DE AÇO INOX. PLACA / ESPELHO DE PISO 4X2, ALUMÍNIO 1 TOMADA, 3 PINOS 10A	R\$ 24,18	R\$ 483,60
44.	Un.	20	BEIJAMIN DE 20 AMPERES, COM ENTRADA DE 3 PINOS	R\$ 4,50	R\$ 90,00
45.	Un.	02	DISJUNTOR TRIPOLAR C50 230-400V 50-60HZ. EQUIPAMENTO DE ALTA TECNOLOGIA QUE PROTEGEM FIOS E CABOS ELÉTRICOS CONTRA CURTO-CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA, PROPORCIONANDO APLICAÇÕES SEGURAS E ECONÔMICAS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	R\$ 72,60	R\$ 145,20
46.	Un.	04	RABICHO ½, 30 CM.	R\$ 12,66	R\$ 50,64
47.	Un.	05	RABICHO DE 1/2 INOX, MEDINDO 1,20CM	R\$ 24,60	R\$ 123,00
48.	Un.	06	PLUG TAMPÃO PVC ROSCÁVEL, BITOLA: 1/2 (20MM), COR: BRANCO, LINHA: ROSCÁVEL.	R\$ 0,85	R\$ 5,10
49.	Un.	03	JOELHO PVC 1/2	R\$ 38,63	R\$ 115,89
50.	Un.	03	TINTA 3,6 L, ESMALTE SINTETICO	R\$ 120,68	R\$ 362,04
51.	Un.	05	AGUARRAS (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	R\$ 20,26	R\$ 101,30
52.	Un.	10	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA (BISNAGA) 50 ML	R\$ 4,96	R\$ 49,60
53.	MT.	50	CORRENTE PARA SINALIZAÇÃO PLÁSTICA AMARELO E PRETO	R\$ 6,54	R\$ 327,00
54.	Un.	03	PORTA DE ALUMÍNIO LAMINADA 210X70CM LADO DIREITO	R\$ 768,60	R\$ 2.305,80
55.	Un.	10	BATERIA ALCALINA A23	R\$ 5,97	R\$ 59,70
56.	Un.	05	CONTROLE REMOTO PORTÃO ROSSI 433 DZ NANO ATTO DZ3 DZ4 BV	R\$ 40,23	R\$ 201,15
57.	Un.	03	MARTELO UNHA 25,00MM	R\$ 32,30	R\$ 96,90
58.	Un.	02	MARRETA 1,5 KG COM CABO DE MADEIRA	R\$ 44,56	R\$ 89,12
59.	Un.	04	ALICATE UNIVERSAL 8"	R\$ 28,55	R\$ 114,12
60.	Un.	02	ALICATE DE PRESSÃO, 10" (DEZ POLEGADAS), MORDENTES DE PERFIL CURVO ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO, MATERIAL: CROMO VANÁDIO FORJADO.	R\$ 37,60	R\$ 75,20
61.	Un.	02	JOGO DE CHAVE DE FENDA / PHILLIPS COM 6 PEÇAS: CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X4" - CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4X4" - CHAVE DE FENDA CLIPE 1/8X3" - CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8X3" -	R\$ 40,97	R\$ 81,94

			CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X4" - CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4X4"		
62.	Un.	02	CHAVE DE GRIFO C/ CABO E CABEÇA EM AÇO, CABO PINTADO NA COR VERMELHA, AJUSTE RÁPIDO E DE FÁCIL MANUSEIO, PRÓPRIA PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES EM GERAL, MEDIDA: 12"	R\$ 35,78	R\$ 71,56
63.	Un.	02	KIT CHAVE COMBINADA STARFER 6 Á 22MM BOCA E ESTRELA 12 PÇS	R\$ 143,66	R\$ 287,32
64.	Un.	02	TESOURA PARA CERCA VIVA, COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA / 48,2C X 15,6L CENTÍMETROS.	R\$ 48,60	R\$ 97,20
65.	Un.	300	BUCHA PARA PARAFUSO 6 MM	R\$ 0,10	R\$ 30,00
66.	Un.	300	BUCHA PARA PARAFUSO 8MM	R\$ 0,12	R\$ 36,00
67.	Un.	100	BUCHA PARA PARAFUSO 10 MM	R\$ 0,24	R\$ 24,00
68.	Un.	300	PARAFUSO COM CABEÇA PARA CHAVE PHILIPIS, PARA BUCHA DE Nº6	R\$ 0,23	R\$ 69,00
69.	Un.	300	PARAFUSO COM CABEÇA PARA CHAVE PHILIPIS, PARA BUCHA DE Nº8	R\$ 0,34	R\$ 102,00
70.	Un.	100	PARAFUSO COM CABEÇA PARA CHAVE PHILIPIS, PARA BUCHA DE Nº10	R\$ 0,61	R\$ 61,00
71.	Un.	03	ESPÁTULA DE AÇO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4" - 120MM	R\$ 20,62	R\$ 61,86
72.	Un.	02	COLHER DE PEDREIRO DE AÇO FORJADO CANTO RETO Nº10	R\$ 26,99	R\$ 53,98
73.	Un.	20	FILTRO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPLETO UNIVERSAL PARA BEBEDOUROS DE 20 A 100 LITROS	R\$ 144,68	R\$ 2.893,60
74.	Un.	10	LIXA DE FERRO 80	R\$ 9,43	R\$ 94,30
75.	Un.	03	TRENA 5MTS	R\$ 18,92	R\$ 56,76
76.	Un.	03	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM ESTRUTURA EM VIGA COM 3 BOLHAS DE 350MM	R\$ 50,63	R\$ 151,89
77.	Un.	05	DISCO DE CORTE SERRA MADEIRA PARA MAKITA	R\$ 23,66	R\$ 118,30
78.	RL.	03	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5MM 100 METROS CORES ANTI-CHAMA INMETRO	R\$ 191,80	R\$ 575,40
79.	Un.	05	SIFÕES DE TUBO SANFONADO TRIPLO FLEXÍVEL UNIVERSAL BRANCO	R\$ 12,60	R\$ 63,00
80.	Un.	20	TINTAS SPRAY DE CORES VARIADAS, 400 ML.	R\$ 19,42	R\$ 388,40
81.	Un.	03	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS COM ESGUICHO	R\$ 114,77	R\$ 344,31
82.	Un.	15	LÂMPADA DE LED BULBO 65W BRANCO FRIO ALTA POTÊNCIA BIVOLT	R\$ 84,16	R\$ 1.262,40
83.	Un.	15	LÂMPADA DE LED BULBO 30W BRANCO FRIO ALTA POTÊNCIA BIVOLT	R\$ 18,29	R\$ 274,35
84.	Un.	15	LÂMPADA DE LED BULBO 12W BRANCO FRIO ALTA POTÊNCIA BIVOLT	R\$ 9,61	R\$ 144,15
85.	Un.	05	LUMINARIA LED SOBREPOR LINEAR SLIM 36W / 4000K PRETO / 120CM X 7,5CM / ÂNGULO DE ABERTURA 120º	R\$ 38,22	R\$ 191,10
86.	Un.	05	TORRE DE TOMADA PARA BANCADA EMBUTIR RETRÁTIL COM 3 TOMADAS NA COR CINZA	R\$ 193,10	R\$ 965,50
87.	Un.	01	JOGO DE BROCAS COM 16 PEÇAS DE TAMANHOS VARIADOS	R\$ 68,31	R\$ 68,31

88.	Un.	03	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	R\$ 105,26	R\$ 315,78
89.	Un.	01	TINTA ACRILICA INTERIOR/EXTERIOR - COR PAPEL PICADO 16 LITROS	R\$ 441,45	R\$ 441,45
90.	Un.	02	PORTA CHAVES (CLAVICULÁRIO) ARMARIO PARA 100 CHAVES	R\$ 303,34	R\$ 606,68
91.	Kit.	01	CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO COM 100 UNIDADES	R\$ 102,99	R\$ 102,99
92.	Un.	01	KIT FURADEIRA INDUSTRIAL + ESTOJO COM 30 PEÇAS: FURADEIRA INDUSTRIAL IMPACTO 3/8 REVERSÃO 450W GSB 450RE + ESTOJO 30 PEÇAS - 10 BROCAS PARA METAL HSS-TIN: 1,5/2/2,5/3/3,5/4/4,5/5/5,5/6,5 MM. 4 BROCAS DE VÍDEA PARA CONCRETO: 4/5/6/7 MM. 4 BROCAS PARA MADEIRA: 4/5/6/8 MM. 10 PONTAS PARAFUSADORAS DE 25MM: PH 1/2/3, PZ 1/2/3, SL 4/6, T 20/25. 1 SUPORTE UNIVERSAL MAGNÉTICO. 1 ESCAREADOR. 1 CHAVE DE MANDRIL	R\$ 333,16	R\$ 333,16
93.	Un.	01	PARAFUSADEIRA BATERIA LI-ION 12V BPF 12K3 CARREGADOR BIVOLT SEM FIO COM MALETA E KIT DE 13 ACESSÓRIOS	R\$ 309,27	R\$ 309,27
94.	Kit.	01	MALETA DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS COM JOGO DE CHAVES FENDA E PHILIPS: MALETA, 1 CATRACA DE 1/4", 11 SOQUETES 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, E 14MM, 1 EXTENSÃO FLÉXIVEL 100MM, 2 EXTENSÃO DE 1/4" - 50 E 100MM, 1 JUNTA UNIVERSAL (1/4"), 1 CATRACA DE 1/2", 15 SOQUETES 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 21, 22, 23, 24 E 27MM, 2 EXTENSÃO DE 1/2" - 125 E 250MM, 1 ADAPTADOR DE 3 VIAS, 1 JUNTA UNIVERSAL DE 1/2", 2 SOQUETES P/ VELA 16 E 21MM, 8 CHAVES HEXAGONAL, 1 CHAVE CATRACA DE 1/4", 2 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA 75 E 100MM, 2 CHAVE PHILLIPS 75 E 100MM, 11 CHAVES COMBINADAS 8, 9,10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 E 19MM, 38 PONTAS PARA CHAVE DE CATRACA, 2 ADAPATDOR P/ PONTA, 1 ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", 1 ALICATE DE PNTA LONGA 8" E 1 ALICATE DE EXTENSÃO ARTICULADO DE 10".	R\$ 376,34	R\$ 376,34
95.	Un.	06	CANALETA 50X20X2000 DUPLA FACE	R\$ 26,25	R\$ 157,50
96.	Un.	03	LINHA DE NYLON 0,30MM - 100 METROS	R\$ 14,05	R\$ 42,15
97.	Pct.	10	ABRAÇADEIRAS NYLON 200X2.5 PRETA - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 25,85	R\$ 258,50
98.	Un.	01	TESOURA PARA PODA PROFISSIONAL 180 MM EM AÇO COM TRAVA E MOLA. TESOURA PARA PODA CORTE RETO, COM MOLA, REVESTIMENTO DE BORRACHA E TRAVA DE SEGURANÇA. PROJETADA PARA TRABALHOS DE JARDINAGEM E CORTE DE GALHOS E RAMOS VIVOS. LÂMINA DE AÇO Y8, AFIADA E COM REVESTIMENTO OXIDADO PARA IMPEDIR CORROSÃO.	R\$ 30,71	R\$ 30,71
99.	Un.	01	ENXADAO LARGO 14 CM, COM CABO, DE 120 CM, EM ACO SAE 1045 FORJADO.	R\$ 66,90	R\$ 66,90



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,

Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

100.	Un.	01	CARRINHO DE MAO, CACAMBA FABRICADA EM CHAPA 18 (1,20 MM); PINTURA ELETROSTÁTICA A PO NA COR CINZA; VARAL PRODUZIDO COM TUBO 1,20 MM DE ESPESSURA E 1,60 M DE COMPRIMENTO; COM 58 LITROS DE CAPACIDADE E CARGA ESTIMADA DE 135KG; MANCAL TUBULAR SOLDADO; PES DE BARRA CHATA 1.1/4X 3/16; PNEU COM CAMARA.	R\$ 293,18	R\$ 293,18
101.	Un.	04	LONA PLÁSTICA PRETA 30KG, TAMANHO 4X100M	R\$ 306,80	R\$ 1.227,20
102.	Un.	03	ASPERSOR IRRIGATÓRIO PARA GRAMA, JARDIM, HORTA, PLANTAÇÃO AGRÍCOLA 3 BRAÇOS IRRIGAÇÃO UNIFORME 360 GRAUS	R\$ 37,50	R\$ 112,50
103.	jogo	01	JOGO SERRA COPO KIT 6 PEÇAS PARA MADEIRA - INDICADO PARA CORTES EM MADEIRA.6 PEÇAS 1 BROCA PILOTO COM SUPORTE; 1 CHAVE ALLEN; 4 SERRA COPO. SERRA COPOS: 32 /38 / 44 / 54 MM1 CHAVE ALLEN DE FIXAÇÃO1 BROCA DE CENTRO	R\$ 30,43	R\$ 30,43
104.	UN	05	PAINEL PLAFON QUADRADO EMBUTIR 62X62CM 45W BRANCO NEUTRO 4000K	R\$ 118,81	R\$ 594,05
105.	UN	01	KIT 3 LUSTRE PENDENTE CONE PRETO - ALTURA(CM) 12 - LARGURA(CM) 30 - PROFUNDIDADE(CM) 30	R\$ 194,92	R\$ 194,92

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

O presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, sito a Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, em horário comercial ou para o Email compras@camarasarzedo.mg.gov.br , preferencialmente fazendo referência ao **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/12/2024 às 11:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

Junto a proposta deverá ser encaminhado os seguintes documentos:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, obtido através de cotações.
- 4.3.4 Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

5.0 – DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (DEZ) dias, mediante a nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5 -Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a

6.6 Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

SARZEDO/MG, 18 de Dezembro de 2024.

KLEBER SABINO BERTO
Agente de Contratação

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I
DISPENSA LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de materiais para realizar manutenção e pequenos reparos nos setores e no prédio do Poder Legislativo, para atender as demandas durante 12 meses.

PROPOSTA:

ITEM	Un. Padrão	QUANTIDADE	MONTANTE	VALOR UNITARIO MAXIMO	VALOR GLOBAL MAXIMO
1.	Un.	15	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS: PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO / LINHA-LINHA / LINHA-TERRA / NEUTRO-TERRA; TENSÃO DE OPERAÇÃO:127/220 V @50/60 HZ MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA: 275 V; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA - IL: 10 A; CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; CONEXÃO DE SAÍDA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA:1 M; CLASSE: III		
2.	Kit	06	KIT COM 100 MIGUELÃO GRAMPO 2,5MM FIXA FIO 10X12 COM PREGO DE AÇO COR BRANCO		
3.	Un.	02	CAIXA DE FERRAMENTAS FEITA DE PLÁSTICO COM ÂNGULO TRAVAS. SUA CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 12KG.TEM UMA ALÇA QUE FACILITA O TRANSPORTE.		
4.	Un.	02	SONDA PASSA FIO PVC 20M PROFISSIONAL		
5.	Un.	02	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILIPS ISOLADA IMANTADAS 6 PEÇAS		
6.	Un.	01	ALICATE DE BICO MEIA CANA LONGO COM CORTE DE 6 POL. (152MM)		
7.	Un.	01	ALICATE DE BICO CURVO 6,5 POLEGADAS		
8.	Un.	02	MULTIMETRO DIGITAL		
9.	Un.	05	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS; CONTEÚDO: 300 ML – LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS RECUPERA CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; SECAGEM RÁPIDA; AJUDA NA PREVENÇÃO DE MAU CONTATO E FALHAS, SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS.		
10.	Un.	02	FERRO DE SOLDA 60W 127V		
11.	Un.	02	FIO DE SOLDA ESTANHO 60X40 (SNXPB) 0,5MM; FLUXO RA (T2); PESO: 500G/UNIDADE		
12.	Un.	02	MASSA CORRIDA, GALÃO CONTENDO 18 LITROS, BAIXO ODOR, SECAGEM RAPIDA, CREMOSA, DE FACIL APLICAÇÃO.		

13.	Un.	02	LATA DE TINTA LATEX, 18 LITROS, NA COR: BRANCA GELO, RENDIMENTO DE ATE 120M², RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS. TEMPO DE SECAGEM DE 1 A 12 HORAS		
14.	Un.	02	LATA DE TINTA LATEX, 18 LITROS, NA COR: BRANCA NEVE, RENDIMENTO DE ATE 120M², RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS. TEMPO DE SECAGEM DE 1 A 12 HORAS.		
15.	SC.	03	ARGAMASSA 20 KG ACII - ARGAMASSA COLANTE. COR CINZA. AMBIENTE INDICADO: INTERNO E EXTERNO. TIPO: CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS CLASSIFICADOS, ADITIVOS ESPECIAIS NÃO-TÓXICOS E PIGMENTOS. USO INDICADO: APLICAÇÃO EM ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PISOS E PAREDES. INDICADA TAMBÉM PARA USO SOBRE GESSO ACARTONADO EM AMBIENTES INTERNOS. TEMPO DE SECAGEM: 72 H. NORMA TÉCNICA: NBR 14081-1/2012		
16.	SC.	03	CIMENTO CIII - CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (NBR 5735). APRESENTA MAIOR IMPERMEABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM DE BAIXO CALOR DE HIDRATAÇÃO, ASSIM COMO ALTA RESISTÊNCIA À EXPANSÃO, ALÉM DE SER RESISTENTE A SULFATOS. APLICAÇÃO GERAL EM ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO, REVESTIMENTO, ARGAMASSA ARMADA, DE CONCRETO SIMPLES, ARMADO, PROTENDIDO, PROJETADO, ROLADO, MAGRO E OUTRAS. CIMENTO MAIS ECOLÓGICOS DE TODOS OS CIMENTOS PRODUZIDOS NO BRASIL. 50KG		
17.	Un.	20	LIXA Nº 80, QUE AUXILIA NO LIXAMENTO DE MASSAS, REBOCOS, ARGAMASSAS, GESSOS E PINTURAS DE PAREDE.		
18.	Un.	20	LIXA DE Nº100, INDICADO PARA USO EM LIXAMENTO DE METAIS, EM OPERAÇÕES MANUAIS EM FERRAMENTÁRIAS, MANUTENÇÃO, LIMPEZAS E EM PINTURAS		
19.	Un.	50	CANALETA PVC Nº20, COM APENAS 1 DIVISORIA. CONTENDO 2 METROS		
20.	Un.	15	TOMADAS EXTERNA DE 20 AMPERES, MODELO 3 PINOS, BIVOLT 110/220, LARGURA: 65MM; ALTURA: 75MM; PROFUNDIDADE: 50MM		
21.	Un.	40	FITA ISOLANTE CONTENDO 20 M, COR PRETA.		

22.	Un.	10	FITA TEFLON CONTENDO 50 M, COR BRANCA.		
23.	Un.	10	PAFLON COM BOQUILHA DE LOUÇA		
24.	Un.	20	CADEADOS Nº25, ACOMPANHADO DE 2 CHAVES		
25.	Un.	03	TORNEIRA DE PAREDE (COZINHA), COM ALTA VAZÃO EM ÁGUA, TUBO EM INOX EM FORMATO JOTA BICA MÓVEL, 1/4 DE VOLTA ALAVANCA PALITA EM METAL, AREJADOR SUAVE NA PONTA DO BICO, CANOPLA DE ACABAMENTO EM METAL, BITOLA DE 1/2 COM ADAPTADOR DE 3/4, SERVE PARA QUALQUER SAÍDA DE ÁGUA PARA SUA COZINHA.		
26.	Un.	05	TORNEIRA EM METAL (JARDIM), ¼ DE VOLTA, BITOLA: 1/2" E 3/4" AREJADOR EMBUTIDO: ECONOMIA DE ÁGUA E GARANTIA DE CONFORTO. OS AREJADORES MISTURAM BOLHAS DE AR À ÁGUA, REDUZINDO EM ATÉ 90% O CONSUMO E EVITANDO RESPINGOS		
27.	Un.	10	TAMBORES DE FECHADORA PARA PORTA DE ESCRITÓRIO UNIVERSAL, ACOMPANHADO DE 2 CHAVES, COM CILINDRO PADO DE 55MM, COM A MESMA CHAVE. CILINDRO DE MUITA QUALIDADE, RESISTENTE A CORRASÃO E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, COM PINOS EM LATÃO, MAIOR DURABILIDADE.		
28.	Un.	20	SILICONE TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONTENDO 50G: SILICONE DE USO GERAL, UTILIZADOS EM CONSTRUÇÕES NA VEDAÇÃO E SELAGEM DE PIAS E VASOS SANITÁRIOS, BOX EM BANHEIROS, PORTAS E JANELAS. POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV E PODE SER APLICADO EM ÁREAS EXTERNAS.		
29.	Un.	20	INTERRUPTORES INTERNOS SIMPLES PARA ACENDIMENTO DE LAMPADAS, BIVOLT		
30.	Un.	10	TOMADA SIMPLES DE 20 AMPERES INTERNA, BIVOLT		
31.	Un.	05	TUBO DE COLA PVC 75G, PARA COLAR CANO PLÁSTICO EM PVC. PROMOVE A UNIÃO ENTRE TUBOS E CONEXÕES DE PVC POR MEIO DE SOLDAGEM A FRIO.		
32.	Un.	15	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA USADA PARA ADERIR BORRACHAS, PLÁSTICOS, METAIS E OUTROS SUBSTRATOS. INDICADO TAMBÉM PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS, PERMITINDO O POSICIONAMENTO DAS PEÇAS.		
33.	Pct.	08	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100MM, CONTENDO 100 ABRAÇADEIRAS POR PACOTE.		
34.	MT.	20	CORDÃO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM, FABRICADO COM ALTA TECNOLOGIA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO NO CORTE.		

			PERMITINDO MAIORES ROTAÇÕES COM MENOS RACHADURAS E MENOR DESFIAMENTO, GARANTINDO MAIOR RENDIMENTO A ROÇADEIRA.		
35.	Un.	20	PLUG MACHO 10A PARA EXTENSAO		
36.	Un.	20	PLUG FEMEA 10A PARA EXTENSAO		
37.	Un.	20	EXTENSAO DE 3 METROS; 3 ENTRADAS E ENTRADA DE 3 PINOS,		
38.	Un.	15	EXTENSAO DE 10 METROS; 3 ENTRADAS E ENTRADA DE 3 PINOS		
39.	Un.	02	FECHADURAS DE PORTA SIMPLES, COMPLETA: FECHADURA ALAVANCA CROMADA INTERNA. FEITO EM ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, TRINCO REVERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS QUE ABRAM PARA A DIREITA E ESQUERDA, COMPATÍVEL COM MODELOS EXISTENTES NO MERCADO, MAÇANETA EM ALUMÍNIO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL.		
40.	Un.	03	FECHADURA HDL PARA BLINDEX, COMPLETA		
41.	Par.	04	BOTA DE SEGURANCA, IMPERMEAVEL, TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO.		
42.	Un.	05	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRILICA TRANSPARENTE 19MMX 20 MT		
43.	Un.	20	TAMPA DE TOMADA DE CHÃO DE AÇO INOX. PLACA / ESPELHO DE PISO 4X2, ALUMÍNIO 1 TOMADA, 3 PINOS 10A		
44.	Un.	20	BEIJAMIN DE 20 AMPERES, COM ENTRADA DE 3 PINOS		
45.	Un.	02	DISJUNTOR TRIPOLAR C50 230-400V 50-60HZ. EQUIPAMENTO DE ALTA TECNOLOGIA QUE PROTEGEM FIOS E CABOS ELÉTRICOS CONTRA CURTO-CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA, PROPORCIONANDO APLICAÇÕES SEGURAS E ECONÔMICAS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.		
46.	Un.	04	RABICHO ½, 30 CM.		
47.	Un.	05	RABICHO DE 1/2 INOX, MEDINDO 1,20CM		
48.	Un.	06	PLUG TAMPÃO PVC ROSCÁVEL, BITOLA: 1/2 (20MM), COR: BRANCO, LINHA: ROSCÁVEL.		
49.	Un.	03	JOELHO PVC 1/2		
50.	Un.	03	TINTA 3,6 L, ESMALTE SINTETICO		
51.	Un.	05	AGUARRAS (EMBALAGEM DE 1 LITRO)		
52.	Un.	10	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA (BISNAGA) 50 ML		
53.	MT.	50	CORRENTE PARA SINALIZAÇÃO PLÁSTICA AMARELO E PRETO		
54.	Un.	03	PORTA DE ALUMÍNIO LAMINADA 210X70CM LADO DIREITO		
55.	Un.	10	BATERIA ALCALINA A23		
56.	Un.	05	CONTROLE REMOTO PORTÃO ROSSI 433 DZ NANO ATTO DZ3 DZ4 BV		

57.	Un.	03	MARTELO UNHA 25,00MM		
58.	Un.	02	MARRETA 1,5 KG COM CABO DE MADEIRA		
59.	Un.	04	ALICATE UNIVERSAL 8"		
60.	Un.	02	ALICATE DE PRESSÃO, 10" (DEZ POLEGADAS), MORDENTES DE PERFIL CURVO ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO, MATERIAL: CROMO VANÁDIO FORJADO.		
61.	Un.	02	JOGO DE CHAVE DE FENDA / PHILLIPS COM 6 PEÇAS: CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X4" - CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4X4" - CHAVE DE FENDA CLIPE 1/8X3" - CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8X3" - CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X4" - CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4X4"		
62.	Un.	02	CHAVE DE GRIFO C/ CABO E CABEÇA EM AÇO, CABO PINTADO NA COR VERMELHA, AJUSTE RÁPIDO E DE FÁCIL MANUSEIO, PRÓPRIA PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULAÇÕES EM GERAL, MEDIDA: 12"		
63.	Un.	02	KIT CHAVE COMBINADA STARFER 6 Á 22MM BOCA E ESTRELA 12 PÇS		
64.	Un.	02	TESOURA PARA CERCA VIVA, COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA / 48,2C X 15,6L CENTÍMETROS.		
65.	Un.	300	BUCHA PARA PARAFUSO 6 MM		
66.	Un.	300	BUCHA PARA PARAFUSO 8MM		
67.	Un.	100	BUCHA PARA PARAFUSO 10 MM		
68.	Un.	300	PARAFUSO COM CABEÇA PARA CHAVE PHILIPIS, PARA BUCHA DE Nº6		
69.	Un.	300	PARAFUSO COM CABEÇA PARA CHAVE PHILIPIS, PARA BUCHA DE Nº8		
70.	Un.	100	PARAFUSO COM CABEÇA PARA CHAVE PHILIPIS, PARA BUCHA DE Nº10		
71.	Un.	03	ESPÁTULA DE AÇO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4" - 120MM		
72.	Un.	02	COLHER DE PEDREIRO DE AÇO FORJADO CANTO RETO Nº10		
73.	Un.	20	FILTRO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPLETO UNIVERSAL PARA BEBEDOUROS DE 20 A 100 LITROS		
74.	Un.	10	LIXA DE FERRO 80		
75.	Un.	03	TRENA 5MTS		
76.	Un.	03	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM ESTRUTURA EM VIGA COM 3 BOLHAS DE 350MM		
77.	Un.	05	DISCO DE CORTE SERRA MADEIRA PARA MAKITA		
78.	RL.	03	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5MM 100 METROS CORES ANTI-CHAMA INMETRO		
79.	Un.	05	SIFÕES DE TUBO SANFONADO TRIPLO FLEXÍVEL UNIVERSAL BRANCO		
80.	Un.	20	TINTAS SPRAY DE CORES VARIADAS, 400 ML.		

81.	Un.	03	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS COM ESGUICHO		
82.	Un.	15	LÂMPADA DE LED BULBO 65W BRANCO FRIO ALTA POTÊNCIA BIVOLT		
83.	Un.	15	LÂMPADA DE LED BULBO 30W BRANCO FRIO ALTA POTÊNCIA BIVOLT		
84.	Un.	15	LÂMPADA DE LED BULBO 12W BRANCO FRIO ALTA POTÊNCIA BIVOLT		
85.	Un.	05	LUMINARIA LED SOBREPOR LINEAR SLIM 36W / 4000K PRETO / 120CM X 7,5CM / ÂNGULO DE ABERTURA 120º		
86.	Un.	05	TORRE DE TOMADA PARA BANCADA EMBUTIR RETRÁTIL COM 3 TOMADAS NA COR CINZA		
87.	Un.	01	JOGO DE BROCAS COM 16 PEÇAS DE TAMANHOS VARIADOS		
88.	Un.	03	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL		
89.	Un.	01	TINTA ACRILICA INTERIOR/EXTERIOR - COR PAPEL PICADO 16 LITROS		
90.	Un.	02	PORTA CHAVES (CLAVICULÁRIO) ARMARIO PARA 100 CHAVES		
91.	Kit.	01	CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO COM 100 UNIDADES		
92.	Un.	01	KIT FURADEIRA INDUSTRIAL + ESTOJO COM 30 PEÇAS: FURADEIRA INDUSTRIAL IMPACTO 3/8 REVERSÃO 450W GSB 450RE + ESTOJO 30 PEÇAS - 10 BROCAS PARA METAL HSS-TIN: 1,5/2/2,5/3/3,5/4/4,5/5/5,5/6,5 MM. 4 BROCAS DE VÍDEA PARA CONCRETO: 4/5/6/7 MM. 4 BROCAS PARA MADEIRA: 4/5/6/8 MM. 10 PONTAS PARAFUSADORAS DE 25MM: PH 1/2/3, PZ 1/2/3, SL 4/6, T 20/25. 1 SUPORTE UNIVERSAL MAGNÉTICO. 1 ESCAREADOR. 1 CHAVE DE MANDRIL		
93.	Un.	01	PARAFUSADEIRA BATERIA LI-ION 12V BPF 12K3 CARREGADOR BIVOLT SEM FIO COM MALETA E KIT DE 13 ACESSÓRIOS		
94.	Kit.	01	MALETA DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS COM JOGO DE CHAVES FENDA E PHILIPS: MALETA, 1 CATRACA DE 1/4", 11 SOQUETES 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, E 14MM, 1 EXTENSÃO FLÉXIVEL 100MM, 2 EXTENSÃO DE 1/4" - 50 E 100MM, 1 JUNTA UNIVERSAL (1/4"), 1 CATRACA DE 1/2", 15 SOQUETES 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 21, 22, 23, 24 E 27MM, 2 EXTENSÃO DE 1/2" - 125 E 250MM, 1 ADAPTADOR DE 3 VIAS, 1 JUNTA UNIVERSAL DE 1/2", 2 SOQUETES P/ VELA 16 E 21MM, 8 CHAVES HEXAGONAL, 1 CHAVE CATRACA DE 1/4", 2 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA 75 E 100MM, 2 CHAVE PHILLIPS 75 E 100MM, 11 CHAVES COMBINADAS 8, 9,10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 E 19MM, 38 PONTAS PARA CHAVE DE CATRACA, 2 ADAPATDOR P/ PONTA, 1 ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", 1 ALICATE DE PNTA LONGA 8" E 1 ALICATE DE EXTENSÃO ARTICULADO DE 10".		
95.	Un.	06	CANALETA 50X20X2000 DUPLA FACE		
96.	Un.	03	LINHA DE NYLON 0,30MM - 100 METROS		

97.	Pct.	10	ABRAÇADEIRAS NYLON 200X2.5 PRETA - PACOTE COM 100 UNIDADES		
98.	Un.	01	TESOURA PARA PODA PROFISSIONAL 180 MM EM AÇO COM TRAVA E MOLA. TESOURA PARA PODA CORTE RETO, COM MOLA, REVESTIMENTO DE BORRACHA E TRAVA DE SEGURANÇA. PROJETADA PARA TRABALHOS DE JARDINAGEM E CORTE DE GALHOS E RAMOS VIVOS. LÂMINA DE AÇO Y8, AFIADA E COM REVESTIMENTO OXIDADO PARA IMPEDIR CORROSÃO.		
99.	Un.	01	ENXADAO LARGO 14 CM, COM CABO, DE 120 CM, EM ACO SAE 1045 FORJADO.		
100.	Un.	01	CARRINHO DE MAO, CACAMBA FABRICADA EM CHAPA 18 (1,20 MM); PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR CINZA; VARAL PRODUZIDO COM TUBO 1,20 MM DE ESPESSURA E 1,60 M DE COMPRIMENTO; COM 58 LITROS DE CAPACIDADE E CARGA ESTIMADA DE 135KG; MANCAL TUBULAR SOLDADO; PES DE BARRA CHATA 1.1/4X 3/16; PNEU COM CAMARA.		
101.	Un.	04	LONA PLASTICA PRETA 30KG, TAMANHO 4X100M		
102.	Un.	03	ASPERSOR IRRIGATÓRIO PARA GRAMA, JARDIM, HORTA, PLANTAÇÃO AGRÍCOLA 3 BRAÇOS IRRIGAÇÃO UNIFORME 360 GRAUS		
103.	jogo	01	JOGO SERRA COPO KIT 6 PEÇAS PARA MADEIRA - INDICADO PARA CORTES EM MADEIRA.6 PEÇAS 1 BROCA PILOTO COM SUPORTE; 1 CHAVE ALLEN; 4 SERRA COPO. SERRA COPOS: 32 /38 / 44 / 54 MM1 CHAVE ALLEN DE FIXAÇÃO1 BROCA DE CENTRO		
104.	UN	05	PAINEL PLAFON QUADRADO EMBUTIR 62X62CM 45W BRANCO NEUTRO 4000K		
105.	UN	01	KIT 3 LUSTRE PENDENTE CONE PRETO - ALTURA(CM) 12 - LARGURA(CM) 30 - PROFUNDIDADE(CM) 30		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

LOCAL, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-----,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE SARZEDO E
.....

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG, neste ato representado pela **Sra. Daniela Cristina Teixeira Salles, Presidente da Câmara Municipal**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro_____, _____,Estado, representada pelo Sr._____, portador da CI/SSP/RG nº _____, residente e domiciliado em_____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado, o que adiante segue, mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância às disposições da Lei nº 14.133. de 1º de Abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº --/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Aquisição de materiais para realizar manutenção e pequenos reparos nos setores e no prédio do Poder Legislativo, para atender as demandas durante 12 meses.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO MAXIMO	VALOR GLOBAL MAXIMO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a contar da assinatura do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E ENTREGA

3.1. Os produtos, objeto da presente minuta, deverão ser fornecidos de acordo com a demanda do CONTRATANTE, de acordo solicitação de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Sarzedo, dentro do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA- PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$._____, observados os valores totais constantes no item 1.2 deste contrato.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado conforme o fornecimento dos objetos ao longo da vigência do contrato, com um prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber a execução do serviço no prazo e condições estabelecidas;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar a Setor de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no

prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro Cadastral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS– CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6) Atestado de Capacidade Técnica;
- 7) Certificado de Conclusão de Curso de Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS).
- 8) Registro no Conselho de LIBRAS

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencher a mas referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco nos dimensionamentos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

I. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.14.133, de 2021.

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a praticados atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como Contratado observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidônea se Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão de correntes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Câmara Municipal de Sarzedo, sendo: A despesa com a execução deste contrato ocorrerá à conta da:

Dotação Orçamentária FICHA 17 nº: 3.3.90.30.00.00.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no respectivo sítio oficial na Internet - Diário oficial do Município <https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico> .

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitaré/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sarzedo, _____ de _____ de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO